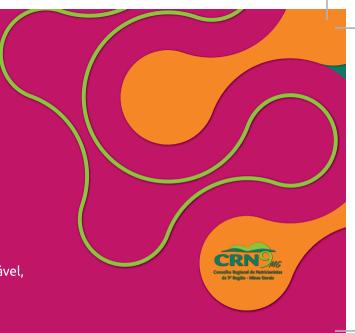
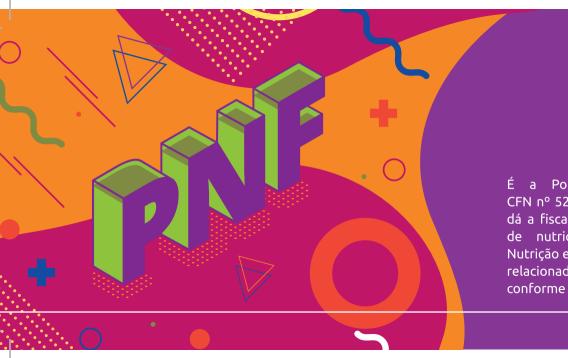
A FISCALIZAÇÃO DO CRN9

Contribuindo para a promoção da saúde e o acesso à alimentação saudável, adequada e sustentável através da atuação do nutricionista







O que é a Política Nacional de Fiscalização?

É a Política descrita na Resolução CFN nº 527/2013 que estabelece como se dá a fiscalização do exercício profissional de nutricionistas e de técnicos em Nutrição e Dietética (TND) e das atividades relacionadas à Alimentação e Nutrição, conforme legislação vigente.





Quais são os objetivos da Política Nacional de Fiscalização?

- Assegurar aos indivíduos que a assistência alimentar e nutricional seja prestada por profissionais habilitados;
- Buscar, de forma permanente, a segurança e a qualidade dos produtos e serviços relacionados a alimentação e nutrição;
- Orientar os profissionais para a melhoria contínua da qualidade dos serviços, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional dos indivíduos.





Por que estou sendo visitado(a) por um fiscal do CRN9?

A atividade de fiscalização está prevista na Política Nacional de Fiscalização (PNF), que busca a atuação correta e ética dos profissionais, beneficiando toda a sociedade e levando ao reconhecimento do trabalho exercido pelo Nutricionista. As atividades desenvolvidas pelo fiscal do CRN atendem aos objetivos definidos na PNF, incluindo ainda ações destinadas a impedir ilegalidades do exercício profissional.





Onde atua a fiscalização do CRN9?

O CRN9 abrange o Estado de Minas Gerais, contemplando todos os 853 municípios. A Sede fica em Belo Horizonte e, atualmente, conta com as Delegacias de Uberlândia, que cobre o Triângulo Mineiro, Alto Paranaíba e Noroeste de Minas; de Pouso Alegre, que atende ao Sul e Sudoeste de Minas; de Montes Claros, que abrange o Norte de Minas Gerais e a de Juiz de Fora, responsável pela Zona da Mata. Em 2020, será inaugurada a Delegacia de Ipatinga, para atender os profissionais do Vale do Rio Doce.





Como os municípios do interior são contemplados?

Além dos municípios visitados na região de rotina da sede e das delegacias, aqueles que estão localizados no interior do estado também são contemplados, por meio do projeto de Interiorização da Fiscalização. A cada ano diversas cidades são visitadas pelas fiscais, que orientam os nutricionistas quanto ao exercício profissional e solicitam a regularização de empresas/instituições, de modo que mantenham o nutricionista em seu quadro técnico, garantindo que as atribuições privativas sejam exercidas por profissionais habilitados.





Qual a composição da equipe de fiscalização do CRN9?

A equipe do CRN9 é composta, atualmente, por 10 fiscais, sendo 5 na Sede em Belo Horizonte, 2 em Uberlândia e 1 em cada uma das demais Delegacias. Também conta com o trabalho de 2 Técnicas em Nutrição e Dietética (TND), uma auxiliar administrativa, uma estagiária de nutrição, a Coordenadora da Fiscalização e a Comissão de Fiscalização.





Quais tipos de visita nossas fiscais realizam?

- Visita de rotina: realizada através de agendamento com o nutricionista ou Técnico em Nutrição e Dietética (TND) para orientação do exercício profissional;
- Visita de convocação: visita sem agendamento para solicitações diversas (inscrição, nutricionista RT, atualizações);
- Visita de diligência: visita sem agendamento para levantamento de dados e/ou apuração de denúncias.

Se quiser receber uma visita, acesse crn9.org.br/visitas e solicite.





Quais são os tipos de documentos lavrados pelas fiscais?

As fiscais podem lavrar 3 tipos de documentos nas visitas:

- Termo de Visita: registra-se o motivo da visita e a solicitação, estabelecendo prazo, se necessário.
- Auto de Infração: aponta-se a irregularidade e concede um prazo para regularização.
- Roteiro de Visita Técnica: direciona as visitas técnicas e é específico para a área de atuação do profissional visitado.





Que tipo de denúncia posso fazer ao CRN9?

O CRN9 recebe, analisa e apura 3 tipos de denúncias:

- Contra nutricionistas e Técnicos em Nutrição e Dietética (TND): infrações que podem levar a Processo de Infração ou Ético Disciplinar;
- Contra pessoas jurídicas: por inexistência de registro e/ou de nutricionista;
- Contra exercício ilegal da profissão de nutricionista: leigos que exercem atividades privativas do nutricionista previstas na Lei nº 8.234/1991.





Onde posso ter mais informações sobre a fiscalização?

Você pode consultar o site www.crn9.org.br, incluindo as legislações do Sistema CFN/CRN, em especial:

- Lei nº 6.583/1978: Cria os Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas e regula o seu funcionamento.
 - **Decreton°84.444/1980**:Regulamenta a Lei 6.583/78.
- Lei nº 8.234/1991: Regulamenta a profissão de nutricionista.
- Resolução CFN nº 527/2013: Dispõe sobre a PNF e sobre a estrutura, o funcionamento e as atribuições dos setores de fiscalização no âmbito do Sistema CFN/CRN.



Como entrar em contato com a equipe de fiscalização do CRN9?

O atendimento pode ser feito pessoalmente ou através dos seguintes canais:

Email: fiscalizacao@crn9.org.br

Rua Maranhão, 310 3°. 4°.7° e 8° andares Santa Efigênia – CEP: 30150-330 Contato: (31) 3226-8403

Sala 707 - Horto

Rua Halfeld, 651 Sala 1406 - Centro - Ed. Bancantil CEP: 36010-902 Contato: (32) 3222-7447

Rua Correia Machado, 1025 Contato: (38) 3221-9603

Rua Cel. Otávio Mever. 160 Sl. 225 Centro – Ed. Pouso Alegre Ed. Premier Center - CEP: 39400-090 Shopping Center - CEP: 37550-068 CEP: 38400-104 Contato: (35) 3425-9623

Rua Cel. Antônio Alves Pereira, 400 Sala 915 – Centro Contato: (34) 3255-8868

